

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 — Centro - CEP: 59.500-000 Fones: (0**84) 521-1330/1331/1423 — Fax: (0**84) 521-3701 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 881/2003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

CRIA O TEATRO MUNICIPAL, DENOMINA-O DE "HIANTO DE ALMEIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Teatro Municipal de Macau, que funciona em imóvel adquirido e adaptado pelo Município para este fim. Localizado na Rua 13 de maio, Centro.

Parágrafo Único — O Teatro Municipal a que se refere o caput, é denominado de "*Hianto de Almeida*", como homenagem a este filho de Macau que se tornou conhecido nacionalmente como um dos precursores do movimento musical da bossa nova e que, ao falecer prematuramente aos 42 anos de idade, deixou acervo de mais de cem composições musicais originais interpretadas por Ciro Monteiro, Dalva de Oliveira, Dircinha Batista, Elizete Cardoso, Elza Soares e Moacir Franco, mais de vinte das quais compostas em parceria com Chico Anísio.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer às despesas de funcionamento do Teatro Municipal correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "JOÃO MELO", em MACAU, 22 DE SETEMBRO DE 2003.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES Secretário de Administração e Recursos Humanos